

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1821/2025

Município de Espumoso/RS

Secretaria Geral de Governo

Objeto da contratação: Aquisição de material elétrico para atendimento das necessidades das SECRETARIAS do MUNICÍPIO DE ESPUMOSO.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a aquisição de materiais elétricos.

A contratação é necessária para continuidade dos serviços públicos, através da manutenção elétrica e substituição de peças e equipamentos para garantir o correto funcionamento predial e dos equipamentos das Secretarias.

Justifica-se ainda a necessidade de aquisição de materiais elétricos para garantir o funcionamento da iluminação pública atendendo ao sistema de iluminação contido nos logradouros públicos e demais bens de uso comum.

No presente momento o Município não possui nenhum contrato, ou ata de registro de preço vigente para fornecimento de material elétrico.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não há plano anual de contratação atualmente, no entanto, a contratação está alinhada com o planejamento da atual gestão.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando tratar-se de demanda estimada, que não é possível prever com exatidão os quantitativos necessários para atender a necessidade futura da administração, deverá ser aplicado o sistema de registro de preço para as futuras aquisições.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do contrato;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do instrumento e da ata de registro de preço, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios,

não sendo admitida a subcontratação não prevista em instrumento de contratação direta e no contrato.

HIPOTEESES DE SANÇÃO:

A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

- I - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.
- II - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;
- IV - advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

RESCISÃO CONTRATUAL:

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Para a aquisição dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021: Documentos referentes a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas pelas Secretarias, em conformidade com a estimativa de demanda para o período de 12 meses.

Desta forma, por não haver condições e dados de aquisições do ano anterior, que embasem a estimativa das quantidades, deverá ser utilizado o sistema de registro de preço.

Segue estimativa de quantidades de acordo com a necessidade identificada:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO
1	20	UN	Arruela furo 14
2	5	UN	Barramento 150 amperes
3	20	UN	Base relé
4	20	UN	Boia de nível 16ª

5	155	UN	Braço reto para iluminação, 1 metro
6	110	M	Cabo 750v 7P 10mm
7	110	M	Cabo Flex 1x10 mm
8	110	M	Cabo Flex 1x16 mm
9	300	M	Cabo flexível 1,5 mm
10	110	M	Cabo flexível 2,5mm
11	300	M	Cabo flexível 4 mm
12	110	M	Cabo flexível 6 mm
13	60	M	Cabo multiplex 2x10mm
14	60	M	Cabo multiplex 2x16mm
15	60	M	Cabo multiplex 4x10 mm
16	60	M	Cabo multiplex 4x25 mm
17	110	M	Cabo paralelo 2x2,5 mm
18	910	M	Cabo PP 2x1,5mm
19	910	M	Cabo PP 2x2,5 mm
20	110	M	Cabo PP 2x4,00 mm
21	110	M	Cabo PP 2x6,00 mm
22	60	M	Cabo PP 3x1,5 mm
23	60	M	Cabo PP 3x2,5 mm
24	60	M	Cabo PP 4x10 mm
25	60	M	Cabo PP 4x16 mm
26	60	M	Cabo PP 4x6,00 mm
27	60	M	Cabo PP rígido 1x35 mm

28	60	M	Cabo rígido 10 mm
29	60	M	Cabo rígido 16 mm
30	200	M	Cabo elétrico rígido de cobre isolado 2,5mm
31	100	M	Cabo de alimentação trifásico 4x10mm
32	2	UN	Caixa de entrada 40x60 externa
33	2	UN	Caixa de entrada 60x80 externa
34	90	UN	Canaleta Sistema x Branca
35	60	UN	Canaleta ventilada 20x40 2,20 m
36	40	UN	Cano eletroduto 1 polegada
37	40	UN	Cano eletroduto 1 polegada e meia
38	40	UN	Cano eletroduto $\frac{3}{4}$
39	12	UN	Chave de fenda para teste
40	5	UN	Chave ventilador lâmpada
41	25	UN	Chuveiro 4 temperaturas
42	10	UN	Conector perfurante derivação Principal: 16 a 120mm, Derivação: 4 a 35mm
43	10	UN	Conector sapata 35 mm
44	20	UN	Curva curta $\frac{3}{4}$
45	20	UN	Curva curta de 1 polegada e meia
46	20	UN	Curva de 1 polegada
47	20	UN	Curva longa $\frac{3}{4}$
48	20	UN	Curva longa de 1 polegada e meia
49	60	UN	Disjuntor 1x50A
50	60	UN	Disjuntor 2x50A

51	2	UN	Disjuntor Trifásico 100 ^a
52	2	UN	Disjuntor Trifásico 125 ^a
53	2	UN	Disjuntor Trifásico 150 ^a
54	2	UN	Disjuntor Trifásico 60 ^a
55	10	UN	Disjuntor UL 1x60A
56	10	UN	Disjuntor UL 1x70A
57	10	UN	Disjuntor unipolar 40 ^a
58	5	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 20A
59	10	UN	Ducha eletrônica 7.700 w
60	80	UN	Filtro de linha 5 tomadas
61	250	M	Fio chumbo 2x2,5 mm
62	250	M	Fio paralelo 2x1,00 mm
63	250	M	Fio paralelo 2x1,5mm
64	250	M	Fio paralelo 2x2,5 mm
65	150	M	Fio plastichumbo 2x1,5 mm
66	150	M	Fio plastichumbo 2x2,5 mm
67	60	UN	Fita isolante 10 m colorida
68	180	UN	Fita isolante 20 m
69	60	UN	Fita isolante auto fusão 10 m
70	60	UN	Interruptor + tomada embutir x 10 amp
71	5	UN	Interruptor + tomada sobrepor x 10 amp
72	60	UN	Interruptor 1 tecla sistema
73	60	UN	Interruptor duplo embutir 10 amp

74	10	UN	Interruptor duplo sobrepor x 10 amp
75	10	UN	Interruptor ext. red 1TS
76	10	UN	Interruptor modular 10 amp
77	1	UN	Lâmpada 2000w vapor metálico 220 e 380
78	40	UN	Lâmpada eletrônica 33w espiral
79	40	UN	Lâmpada eletrônica 59w espiral
80	40	UN	Lâmpada fluorescente 10w
81	40	UN	Lâmpada fluorescente 20w
82	20	UN	Lâmpada fluorescente eletrônica espiral 45w
83	20	UN	Lâmpada incandescente hal.100w
84	150	UN	Lâmpada LED 20w
85	170	UN	Lâmpada LED 30w
86	270	UN	Lâmpada LED 40w
87	190	UN	Lâmpada LED 50w
88	70	UN	Lâmpada LED bulbo 20w
89	40	UN	Lâmpada tubular LED 20w
90	301	UN	Luminária 100w com base acoplada, pescoço 52
91	201	UN	Luminária 150w com base acoplada, pescoço 52
92	1	UN	Luminária 1x40w c/suporte para poste
93	201	UN	Luminária LED 50w com base acoplada, pescoço 52
94	301	UN	Luminária LED 50w sem base acoplada, pescoço 52
95	03	UN	Luminária tubular sobrepor de LED 30W
96	40	UN	Luva ¾

97	40	UN	Luva de 1 polegada
98	40	UN	Luva de 1 polegada e meia
99	60	UN	Painel de LED 18 w
100	60	UN	Painel de LED 24 w
101	30	UN	Parafuso meiax200
102	130	UN	Parafuso meiax250
103	130	UN	Parafuso meiax300
104	05	UN	PLAFON COM SOQUETE PLÁSTICO
105	90	UN	Plug fêmea 2 pinos 10ª
106	90	UN	Plug macho 2 pinos 10ª
107	140	UN	Plug TE 2 PU+T modelo novo
108	60	UN	Porta lâmpada fluorescente
109	20	UN	Poste de concreto padrão RGE monofásico, entrada aérea, com contador e fiação de no mínimo 8 mm
110	10	UN	Refletor de LED verde 50w
111	110	UN	Refletor LED 100w
112	15	UN	Refletor LED 150w
113	60	UN	Refletor LED 200w
114	20	UN	Refletor LED 300w
115	20	UN	Relé
116	630	UN	Relé cod 1260 RFF NF 1000w 220w
117	220	UN	Relé cod 65 giratório padrão ABNT
118	20	UN	Relé fotoelétrico
119	10	UN	Soquete de lâmpada porcelana

120	110	UN	Soquete Plafon PVC
121	70	UN	Tomada 2 PU+T 20A para caixa
122	90	UN	Tomada dupla embutir 10 amp
123	90	UN	Tomada dupla sobrepor x 10 amp
124	70	UN	Tomada embutir 10 amp
125	90	UN	Tomada embutir 20 amp
126	90	UN	Tomada modular 10 amp
127	90	UN	Tomada modular 20 amp
128	90	UN	Tomada sobrepor x 10 amp
129	90	UN	Tomada sobrepor x 20 amp
130	100	UN	Spot Aletado Simples
131	10	PCT	Abraçadeira nylon 806 branca 200mm x 2,5 mm pacote com 100
132	150	UN	Braços para iluminação reto de 1 metro

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais elétricos.

Neste sentido, segue indicação e potenciais fornecedores:

JACOBO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 04.274.123/0001-71

INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ 05.117.514/0001-45

ROTTA S.A. - Casa e Construção - CNPJ 31.276.452/0001-2

Tais referências foram obtidas por meio de acesso a contratações similares do Município de Espumoso no ano de 2024 nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 651.480,99 (seiscentos e cinquenta e um reais, quatrocentos e oitenta reais e noventa e nove centavos).

ITE M	QTD	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	20	UN	Arruela furo 14	R\$ 5,50	R\$ 110,00
2	5	UN	Barramento 150 amperes	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00
3	20	UN	Base relé	R\$ 12,00	R\$ 240,00
4	20	UN	Boia de nível 16ª	R\$ 53,08	R\$ 1.061,60
5	155	UN	Braço reto para iluminação, 1 metro	R\$ 115,00	R\$ 17.825,00
6	110	M	Cabo 750v 7P 10mm	R\$ 12,89	R\$ 1.417,90
7	110	M	Cabo Flex 1x10 mm	R\$ 11,13	R\$ 1.224,30
8	110	M	Cabo Flex 1x16 mm	R\$ 21,89	R\$ 2.407,90
9	300	M	Cabo flexível 1,5 mm	R\$ 1,89	R\$ 567,00
10	110	M	Cabo flexível 2,5mm	R\$ 2,58	R\$ 283,80
11	300	M	Cabo flexível 4 mm	R\$ 4,26	R\$ 1.278,00
12	110	M	Cabo flexível 6 mm	R\$ 6,20	R\$ 682,00
13	60	M	Cabo multiplex 2x10mm	R\$ 36,44	R\$ 2.184,00
14	60	M	Cabo multiplex 2x16mm	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
15	60	M	Cabo multiplex 4x10 mm	R\$ 17,63	R\$ 1.057,80
16	60	M	Cabo multiplex 4x25 mm	R\$ 24,33	R\$ 1.459,80
17	110	M	Cabo paralelo 2x2,5 mm	R\$ 5,20	R\$ 572,00

18	910	M	Cabo PP 2x1,5mm	R\$ 4,59	R\$ 4.176,90
19	910	M	Cabo PP 2x2,5 mm	R\$ 5,94	R\$ 5.405,40
20	110	M	Cabo PP 2x4,00 mm	R\$ 9,48	R\$ 1.042,80
21	110	M	Cabo PP 2x6,00 mm	R\$ 13,73	R\$ 1.510,30
22	60	M	Cabo PP 3x1,5 mm	R\$ 9,95	R\$ 597,00
23	60	M	Cabo PP 3x2,5 mm	R\$ 7,58	R\$ 454,80
24	60	M	Cabo PP 4x10 mm	R\$ 43,00	R\$ 2.580,00
25	60	M	Cabo PP 4x16 mm	R\$ 57,00	R\$ 3.420,00
26	60	M	Cabo PP 4x6,00 mm	R\$ 36,21	R\$ 2.172,60
* 27	60	M	Cabo PP rígido 1x35 mm	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
28	60	M	Cabo rígido 10 mm	R\$ 11,08	R\$ 664,80
29	60	M	Cabo rígido 16 mm	R\$ 20,74	R\$ 1.244,40
30	200	M	Cabo elétrico rígido de cobre isolado 2,5mm	R\$ 19,79	R\$ 3.958,00
31	100	M	Cabo de alimentação trifásico 4x10mm	R\$ 8,54	R\$ 854,40
* 32	2	UN	Caixa de entrada 40x60 externa	R\$ 450,00	R\$ 900,00
* 33	2	UN	Caixa de entrada 60x80 externa	R\$ 787,34	R\$ 1.574,68
34	90	UN	Canaleta Sistema x Branca	R\$ 13,00	R\$ 1.170,00
35	60	UN	Canaleta ventilada 20x40 2,20 m	R\$ 28,92	R\$ 1.735,20
36	40	UN	Cano eletroduto 1 polegada	R\$ 17,79	R\$ 711,60
37	40	UN	Cano eletroduto 1 polegada e meia	R\$ 24,29	R\$ 971,60
38	40	UN	Cano eletroduto 3/4	R\$ 11,22	R\$ 448,80
39	12	UN	Chave de fenda para teste	R\$ 30,00	R\$ 360,00
40	5	UN	Chave ventilador lâmpada	R\$ 47,38	R\$ 236,90

41	25	UN	Chuveiro 4 temperaturas	R\$ 83,18	R\$ 2.079,50
42	10	UN	Conector perfurante derivação Principal: 16 a 120mm, Derivação: 4 a 35mm	R\$ 33,00	R\$ 330,00
43	10	UN	Conector sapata 35 mm	R\$ 10,10	R\$ 101,00
44	20	UN	Curva curta 3/4	R\$ 2,56	R\$ 25,60
45	20	UN	Curva curta de 1 polegada e meia	R\$ 6,24	R\$ 124,80
46	20	UN	Curva de 1 polegada	R\$ 3,52	R\$ 70,40
47	20	UN	Curva longa 3/4	R\$ 4,35	R\$ 87,00
48	20	UN	Curva longa de 1 polegada e meia	R\$ 17,00	R\$ 340,00
49	60	UN	Disjuntor 1x50A	R\$ 20,33	R\$ 1.219,80
50	60	UN	Disjuntor 2x50A	R\$ 63,00	R\$ 3.780,00
51	2	UN	Disjuntor Trifásico 100ª	R\$ 200,00	R\$ 400,00
52	2	UN	Disjuntor Trifásico 125ª	R\$ 300,00	R\$ 600,00
53	2	UN	Disjuntor Trifásico 150ª	R\$ 570,00	R\$ 1.140,00
54	2	UN	Disjuntor Trifásico 60ª	R\$ 179,00	R\$ 358,00
55	10	UN	Disjuntor UL 1x60A	R\$ 40,33	R\$ 403,30
56	10	UN	Disjuntor UL 1x70A	R\$ 41,57	R\$ 415,70
57	10	UN	Disjuntor unipolar 40ª	R\$ 15,63	R\$ 156,30
58	5	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 20A	R\$ 17,51	R\$ 87,55
59	10	UN	Ducha eletrônica 7.700 w	R\$ 124,30	R\$ 1.243,00
60	80	UN	Filtro de linha 5 tomadas	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
61	250	M	Fio chumbo 2x2,5 mm	R\$ 7,55	R\$ 1.887,50
62	250	M	Fio paralelo 2x1,00 mm	R\$ 4,91	R\$ 1.227,50
63	250	M	Fio paralelo 2x1,5mm	R\$ 5,10	R\$ 1.275,00

64	250	M	Fio paralelo 2x2,5 mm	R\$ 5,20	R\$ 1.300,00
65	150	M	Fio plastichumbo 2x1,5 mm	R\$ 5,30	R\$ 795,00
66	150	M	Fio plastichumbo 2x2,5 mm	R\$ 7,55	R\$ 1.132,50
67	60	UN	Fita isolante 10 m colorida	R\$ 8,48	R\$ 508,80
68	180	UN	Fita isolante 20 m	R\$ 7,44	R\$ 1.339,20
69	60	UN	Fita isolante auto fusão 10 m	R\$ 33,79	R\$ 2.027,40
70	60	UN	Interruptor + tomada embutir x 10 amp	R\$ 12,50	R\$ 750,00
71	5	UN	Interruptor + tomada sobrepor x 10 amp	R\$ 18,34	R\$ 91,70
72	60	UN	Interruptor 1 tecla sistema	R\$ 20,46	R\$ 1.227,60
73	60	UN	Interruptor duplo embutir 10 amp	R\$ 18,09	R\$ 1.085,40
74	10	UN	Interruptor duplo sobrepor x 10 amp	R\$ 19,00	R\$ 190,00
75	10	UN	Interruptor ext. red 1TS	R\$ 10,77	R\$ 107,70
76	10	UN	Interruptor modular 10 amp	R\$ 10,45	R\$ 104,50
77	1	UN	Lâmpada 2000w vapor metálico 220 e 380	R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00
78	40	UN	Lâmpada eletrônica 33w espiral	R\$ 36,89	R\$ 1.475,60
79	40	UN	Lâmpada eletrônica 59w espiral	R\$ 87,88	R\$ 3.515,20
80	40	UN	Lâmpada fluorescente 10w	R\$ 23,90	R\$ 956,00
81	40	UN	Lâmpada fluorescente 20w	R\$ 27,90	R\$ 1.116,00
82	20	UN	Lâmpada fluorescente eletrônica espiral 45w	R\$ 66,00	R\$ 1.320,00
83	20	UN	Lâmpada incandescente hal.100w	R\$ 11,73	R\$ 234,60
84	150	UN	Lâmpada LED 20w	R\$ 8,58	R\$ 1.287,00
85	170	UN	Lâmpada LED 30w	R\$ 10,45	R\$ 1.776,50
86	270	UN	Lâmpada LED 40w	R\$ 14,41	R\$ 3.890,70

87	190	UN	Lâmpada LED 50w	R\$ 19,80	R\$ 3.762,00
88	70	UN	Lâmpada LED bulbo 20w	R\$ 37,00	R\$ 2.590,00
89	40	UN	Lâmpada tubular LED 20w	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
90	301	UN	Luminária 100w com base acoplada, pescoço 52	R\$ 425,00	R\$ 127.925,00
91	201	UN	Luminária 150w com base acoplada, pescoço 52	R\$ 485,00	R\$ 97.485,00
92	1	UN	Luminária 1x40w c/suporte para poste	R\$ 300,00	R\$ 300,00
93	201	UN	Luminária LED 50w com base acoplada, pescoço 52	R\$ 365,00	R\$ 73.365,00
94	301	UN	Luminária LED 50w sem base acoplada, pescoço 52	R\$ 188,00	R\$ 56.588,00
95	03	UN	Luminária tubular sobrepor de LED 30W	R\$22,60	R\$ 67,80
96	40	UN	Luva ¾	R\$ 3,43	R\$ 137,20
97	40	UN	Luva de 1 polegada	R\$ 4,25	R\$ 170,00
98	40	UN	Luva de 1 polegada e meia	R\$ 5,34	R\$ 213,16
99	60	UN	Painel de LED 18 w	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
100	60	UN	Painel de LED 24 w	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
101	30	UN	Parafuso meiax200	R\$ 15,00	R\$ 450,00
102	130	UN	Parafuso meiax250	R\$ 17,00	R\$ 2.210,00
103	130	UN	Parafuso meiax300	R\$ 19,00	R\$ 2.470,00
104	05	UN	PLAFON COM SOQUETE PLÁSTICO	R\$ 11,14	R\$ 55,70
105	90	UN	Plug fêmea 2 pinos 10A	R\$ 15,44	R\$ 1.389,60
106	90	UN	Plug macho 2 pinos 10A	R\$ 12,59	R\$ 1.133,10
107	140	UN	Plug TE 2 PU+T modelo novo	R\$ 12,30	R\$ 1.722,00
108	60	UN	Porta lâmpada fluorescente	R\$ 4,14	R\$ 248,40
109	20	UN	Poste de concreto padrão RGE monofásico, entrada aérea, com contador e fiação de no mínimo 8 mm	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00

110	10	UN	Refletor de LED verde 50w	R\$ 59,90	R\$ 599,00
111	110	UN	Refletor LED 100w	R\$ 135,00	R\$ 14.850,00
112	15	UN	Refletor LED 150w	R\$ 270,00	R\$ 4.050,00
113	60	UN	Refletor LED 200w	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00
114	20	UN	Refletor LED 300w	R\$ 62,97	R\$ 1.259,40
115	20	UN	Relé	R\$ 28,00	R\$ 560,00
116	630	UN	Relé cod 1260 RFF NF 1000w 220w	R\$ 31,61	R\$ 19.914,30
117	220	UN	Relé cod 65 giratório padrão ABNT	R\$ 42,67	R\$ 9.387,40
118	20	UN	Relé fotoelétrico	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
119	10	UN	Soquete de lâmpada porcelana	R\$ 9,80	R\$ 98,00
120	110	UN	Soquete Plafon PVC	R\$ 6,80	R\$ 748,00
121	70	UN	Tomada 2 PU+T 20A para caixa	R\$ 13,68	R\$ 957,60
122	90	UN	Tomada dupla embutir 10 amp	R\$ 17,64	R\$ 1.587,60
123	90	UN	Tomada dupla sobrepor x 10 amp	R\$ 16,66	R\$ 1.499,40
124	70	UN	Tomada embutir 10 amp	R\$ 9,70	R\$ 679,00
125	90	UN	Tomada embutir 20 amp	R\$ 10,88	R\$ 979,20
126	90	UN	Tomada modular 10 amp	R\$ 9,38	R\$ 844,20
127	90	UN	Tomada modular 20 amp	R\$ 11,48	R\$ 1.033,20
128	90	UN	Tomada sobrepor x 10 amp	R\$ 11,13	R\$ 1.001,70
129	90	UN	Tomada sobrepor x 20 amp	R\$ 12,66	R\$ 1.139,40
130	100	UN	Spot Aletado Simples	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
131	10	PCT	Abraçadeira nylon 806 branca 200mm x 2,5 mm pacote com 100	R\$ 15,00	R\$ 150,00
132	150	UN	Braços para iluminação reto de 1 metro	R\$ 115,00	R\$ 17.250,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos, através do sistema de registro de preço para atender as demandas das Secretarias pelo período de 12 meses.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Desta forma, verifica-se que no presente caso, deverá ser aplicado o princípio do parcelamento, visto que a amplitude de fornecedores poderá ensejar economia para a Administração e considerando que a entrega é imediata não ensejará prejuízos para a Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de contratação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, além de atender a demanda.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração

A Secretaria Municipal da Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Gestor: Luis Eduardo Helder

Fiscal: Maicon Henrique Moraes

A Secretaria de Assistência Social e Habitação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Gestor: Luis Eduardo Helder

Fiscal: Joece dos Santos Rodrigues

A Secretaria de Educação, Cultura e Turismo indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Gestor: Luis Eduardo Helder

Fiscal: Daiane Rodrigues Munhoz

A Secretaria de Transporte e Trânsito indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Gestor: Luis Eduardo Helder

Fiscal: Adriana Paim de Souza

A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Gestor: Luis Eduardo Helder

Fiscal: Betânia Basso Vieira

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbra-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

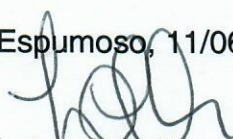
IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos das lâmpadas	tem sua destinação correta em recipiente próprio e correta destinação para descarte em ponto de coleta que atenda a Resolução 333/2016 do Conselho Estadual de Meio Ambiente

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Espumoso, 11/06/2025.



Luiza Cavalli

Coordenadora do Setor de Licitações

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 01/04/2025

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO

Prefeito municipal